



000201

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.243 , DE 27 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal
à O.N.G. Criança Nota 10

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.299/07,

D E C R E T A

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Organização Não-Governamental Criança Nota 10, situada na Rua Itapagipe, 517 – fundos – Jardim Abaeté, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal.

nº patrimônio	descrição
19.1864	Armário de aço com 2 portas, medindo 9,00x0,40x1,98m, marca M-5, aquisição 22/09/1999, valor R\$ 108,96
18.1856	Armário de aço com 2 portas, medindo 9,00x0,40x1,98m, marca M-5, aquisição 22/09/1999, valor R\$ 108,96
01.4911	Armário de aço com 2 portas, medindo 9,00x0,40x1,98m, marca M-5, aquisição 14/02/2000, valor R\$ 129,95
03.0610	Armário de aço com 2 portas, medindo 9,00x0,40x1,98m, marca W-3, aquisição 12/09/1991, valor R\$ 110,00
03.2310	Armário de aço com 2 portas, medindo 9,00x0,40x1,98m, marca Cinco, aquisição 04/07/1995, valor R\$ 154,90

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de abril de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Correa
Gerente da Área Técnico Legislativa